

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CABO FRIO – RJ

Processo nº: 0024158-67.2012.8.19.0011

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Liquidante por este MM. Juízo na **AÇÃO DISSOLUÇÃO** da sociedade **PONTO 569 QUITANDA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação (**indexes 626-633**), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o prosseguimento do processo.

### PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Index 651** – Certidão atestando a regularização dos autos e seus apensos.
2. **Index 652** – Certidão de virtualização dos autos falimentares.
3. **Index 653** – Ato ordinatório determinando a intimação das partes para ciência da informação de virtualização do feito.
4. **Index 655** – Intimação eletrônica.
5. **Index 656** – Certidão de intimação eletrônica.

### CONCLUSÕES

O Liquidante informa ciência da virtualização dos autos, reiterando os pedidos formulados em sua manifestação localizada nos **indexes 626-633**, objetivando o prosseguimento do processo de dissolução.

## REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Liquidante pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos contidos na manifestação localizada nos indexes 626-633.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

**Liquidante de Ponto 569 Quitanda Ltda.**

Fernando Carlos Magno Martins Correia

OAB/RJ nº 153.312